

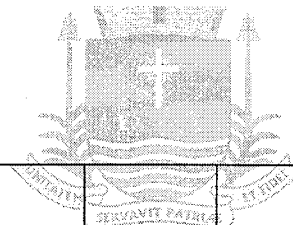
PROCESSO Nº 10.190/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Pelo Presente, a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA** com sede nesta cidade, à Rua Dona Maria Alves, nº 865 - Centro - inscrita no CNPJ/MF nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, e pelo Secretário Municipal de Saúde, **Sr. ROBERTO KAZUSHI TAMURA**, RG nº 11.902.625-9, e do CPF/MF 026.883.668-07 resolvem registrar os preços obtidos no Pregão Presencial supramencionado, conforme especificações descritas no Anexo I, que integra o presente Edital, em todos os seus termos e condições, quando deles a Secretaria requisitante tiver a necessidade, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar. O presente Termo de Compromisso será regido Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, Decreto Municipal 4682/2007 e Decreto Municipal 5782/2013, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, bem como o disposto na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e Lei nº 147, de 07/08/2014.

1. AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 65.817.900/0001-71, com sede Na Av. Visconde de Nova Granada, 1105, Vl. Grossklauss, Leme – C.E.P. 13617-400, neste ato representada por **AFRANIO PINHO DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 25.403.927-3, CPF nº 186.272.088-67, classificada em 1º lugar no(s) itens(s) abaixo discriminados, no valor total **R\$ 69.780,32 - (Sessenta e nove mil, setecentos e oitenta reais e trinta e dois centavos)**, conforme proposta abaixo descrita.

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	510	CAPSULA	PIASCLEDINE 300 PIASCLEDINE 300 CÁPSULAS DE ÓLEOS INSAPONIFICÁVEIS DE ABACATE (PERSEA GRATÍSSIMA) E DE SOJA (GLYCINE MAX)	ABBOTT	R\$ 6,00	R\$ 3.060,00
53	1.200	CMP	CICLOBENZAPRINA 5MG + LISINA 125MG CICLOBENZAPRINA, CLORIDRATO 5MG + CLONIXINAO DE LISINA 125MG	FARMOQUIMICA	R\$ 2,39	R\$ 2.868,00
66	1.275	CMP	DEPAKENE 300MG VALPROATO DE SÓDIO 300MG . VALPROATO DE SÓDIO 300MG EM COMPRIMIDOS REVESTIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL DEVE SER O DEPAKENE 300 MG	ABBOTT	R\$ 0,64	R\$ 816,00
122	20	FR	LACTULOSE XAROPE 120ML LACTULOSE 667MG/ML XAROPE FRASCO COM 120ML	ABBOTT	R\$ 9,60	R\$ 192,00
126	18.000	CMP	LEVODOPA LEVODOPA 100MG + CLORIDRATO DE BENSERAZIDA 25MG COMPRIMIDO LEVODOPA	ROCHE	R\$ 1,09	R\$ 19.620,00





3294

			LEVODOPA 100MG + CLORIDRATO DE BENSERAZIDA 25MG COMPRIMIDO			
152	8	AMPOLA	NEBIDO TESTOSTERONA, UNDECILATO 250MG/ML 4ML . (NEBIDO 250MG/ML)	BAYER	R\$ 426,46	R\$ 3.411,68
169	5.712	CMP	RIVAROXABANA 20MG	BAYER	R\$ 6,97	R\$ 39.812,64
VALOR GLOBAL:					R\$ 69.780,32	

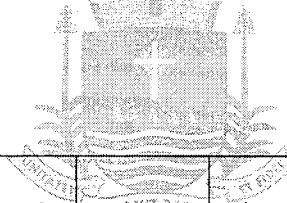
2. ATONS DO BRASIL DIST. DE PRODS.HOSP. LTDA inscrita no CNPJ nº 09.192.829/0001-08, com sede QD 1112 Sul, Alameda 05, Lote 07, Conj. QI J, Plano Diretor Sul, Palmas - TO – C.E.P. 77.024-171, neste ato representada por **LEANDRO NASCIMENTO GOMES**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 24.592.564-8, CPF nº 280.363.858-48, classificada em 1º lugar no(s) itens(s) abaixo discriminados, no valor total **R\$ 35.828,80 - (Trinta e cinco mil, oitocentos e vinte e oito reais e oitenta centavos)**, conforme proposta abaixo descrita.

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO /ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	4.080	CMP	ACIDO URSODESOXICOLICO 150 MG	ZAMBON	R\$ 2,77	R\$ 11.301,60
12	2.040	CMP	ACIDO URSODESOXICOLICO 300mg	ZAMBON	R\$ 5,48	R\$ 11.179,20
13	1.020	CMP	ACIDO URSODESOXICÓLICO 50mg	ZAMBON	R\$ 1,12	R\$ 1.142,40
74	510	CMP	DIOSMINA 900 MG + HESPERIDINA 100MG. FRAÇÃO FLAVONÓICA PURIFICADA MICRONIZADA COMPRIMIDOS REVESTIDOS (DAFLON 1000 MG)	DAFLON / SERVIER	R\$ 2,00	R\$ 1.020,00
105	20.000	CMP	GLICAZIDA MR 60mg	DIAMICRON/ SERVIER	R\$ 0,26	R\$ 5.200,00
123	3.000	CMP	LAMOTRIGINA 100mg	UNICHEM	R\$ 0,37	R\$ 1.110,00
153	1.020	CMP	NEBIVOLOL, CLORIDRATO 5 MG	NEBLOCK/TO RRENT	R\$ 0,74	R\$ 754,80
197	1.020	CMP	TICAGRELOR - 90Mmg TICAGRELOR 90MG . COMPRIMIDO REVESTIDO DE 90MG DE TICAGRELOR	BRILINTA/AS TRAZENECA	R\$ 4,04	R\$ 4.120,80
VALOR GLOBAL:					R\$ 35.828,80	

3. CIRURGICA SAO JOSE LTDA, inscrita no CNPJ nº 55.309.074/0001-04, com sede Rod. Geraldo Scavone, 2300, Condomínio Califórnia Center, Rio Comprido, Jacareí - SP – C.E.P. 12305-900, neste ato representada por **ANDRÉ EDUARDO DE CARVALHO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 21.788.985, CPF nº 144.683.648-74, classificada em 1º lugar no(s) itens(s) abaixo discriminados, no valor total **R\$ 115.503,55 - (Cento e quinze mil, quinhentos e três reais e cinquenta e cinco centavos)**, conforme proposta abaixo descrita.

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO /ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
32	5.000	CMP	BACLOFENO 10mg	UNIÃO QUIMICA	R\$ 0,28	R\$ 1.400,00
41	2.000	AMPOLA	BROMOPRIDA 5mg/ml BROMOPRIDA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	UNIÃO QUIMICA	R\$ 1,78	R\$ 3.560,00





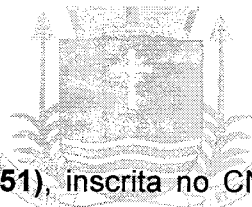
3295

48	10.000	AMPOLA	CETOPROFENO 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IM AMPOLA 2 ML	UNIÃO QUIMICA	R\$ 1,15	R\$ 11.500,00
62	2.040	CAPSULA	COLECALCIFEROL D3 1000 UI	MOMENTA	R\$ 0,53	R\$ 1.081,20
68	300	AMPOLA	DESLANOSIDO 0,2 MG/ML 2 ML	UNIÃO QUIMICA	R\$ 1,36	R\$ 408,00
77	120	FR	DORZOLAMIDA 2% COLÍRIO	UNIAO QUIMICA	R\$ 15,90	R\$ 1.908,00
82	900	SER	ENOXAPARINA SODICA 60MG/0,6ML	EUROFARMA	R\$ 29,00	R\$ 26.100,00
158	140	FR	OXCARBAMAZEPINA 6% SUSPENSÃO 100 ML	UNIÃO QUIMICA	R\$ 26,74	R\$ 3.743,60
165	510	CMP	PITAVASTATINA CÁLCICA 2 MG	MOMENTA	R\$ 2,41	R\$ 1.229,10
179	119	BIS	SORBITOL + LAURILSULFATO DE SÓDIO 714 + 7,7mg/g COM 6,5g	MOMENTA	R\$ 3,35	R\$ 398,65
189	500	FR	SUXAMETONIO 100 MG	UNIÃO QUIMICA	R\$ 8,95	R\$ 4.475,00
193	10.000	AMPOLA	TENOXICAM 40MG	UNIÃO QUIMICA	R\$ 5,97	R\$ 59.700,00
VALOR GLOBAL:					R\$ 115.503,55	

4. COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, inscrita no CNPJ nº 67.729.178/0004-91, com sede PC Emilio Marconato, 1000, Galpão G22, Jaguariuna Park Industrial, Jaguariuna, SP – C.E.P. 13.820-000, neste ato representada por **RODOLFO ANTONIO GOMES**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 26.781.071-4, CPF nº 209.897.428-06, classificada em 1º lugar no(s) itens(s) abaixo discriminados, no valor total **R\$ 228.500,60 - (Duzentos e vinte e oito mil, quinhentos reais e sessenta centavos)**, conforme proposta abaixo descrita.

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO /ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	8.000	FR	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAS	NUTRIEX	R\$ 4,30	R\$ 34.400,00
14	1.000	AMPOLA	ADENOSINA 3MG/ML	HIPOLABOR	R\$ 8,47	R\$ 8.470,00
15	16.000	AMPOLA	ÁGUA DESTILADA 5ML	ISOFARMA	R\$ 0,23	R\$ 3.680,00
46	120.000	CMP	CARBONATO DE CALCIO 500 MG	IMEC	R\$ 0,08	R\$ 9.600,00
55	510	CMP	CIPROFIBRATO 100 MG	BIOLAB	R\$ 0,40	R\$ 204,00
63	10.000	AMPOLA	COMPLEXO B 2 ML	HYPOFARMA	R\$ 0,72	R\$ 7.200,00
100	12.000	AMPOLA	FUROSEMIDA 2ML	SANTISA	R\$ 0,36	R\$ 4.320,00
145	720	CMP	METROPOLOL 100MG	ACCORD	R\$ 1,24	R\$ 892,80
147	1.020	CMP	METROPROLOL 25MG	ACCORD	R\$ 0,39	R\$ 397,80
161	120.000	CMP	PARACETAMOL + CODEINA 30MG	ACTAVIS	R\$ 0,26	R\$ 31.200,00
167	4.000	AMPOLA	RANITIDINA 25MG/ML.	FARMACE	R\$ 0,39	R\$ 1.560,00
186	600.000	CMP	SULFATO FERROSO 40MG FE	VITAMED	R\$ 0,04	R\$ 24.000,00
190	80.000	CMP	TANSULOSINA 0,4 MG	GEOLAB	R\$ 1,25	R\$ 100.000,00
194	1.000	AMPOLA	TERBUTALINA 0,5 MG/ML 1 ML	HIPOLABOR	R\$ 1,93	R\$ 1.930,00
196	1.700	CMP	TIAMAZOL 10MG	BIOLAB SANUS	R\$ 0,38	R\$ 646,00
VALOR GLOBAL:					R\$ 228.500,60	





5. CRISTALIA PROD. QUIM. FARMACEUTICOS LTDA. (/0001-51), inscrita no CNPJ nº 44.734.671/0001-51, com sede Rodovia Itapira-Lindóia, KM 14 - Fazenda Estância Cristália, Ponte Preta, Itapira - SP - C.E.P. 13974-900, neste ato representada por **JEFERSON REGINALDO LOPES**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 28.637-431-6, CPF nº 279.654.318-82, classificada em 1º lugar no(s) itens(s) abaixo discriminados, no valor total **R\$ 62.038,60 - (Sessenta e dois mil, trinta e oito reais e sessenta centavos)**, conforme proposta abaixo descrita.

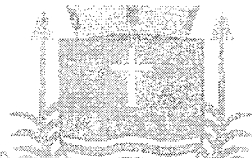
ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO /ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
76	1.020	CMP	DONEPEZILA, CLORIDRATO 5 MG	LABREA	R\$ 0,20	R\$ 204,00
96	1.000	AMPOLA	FLUMAZENIL 0,1MG/ML - 5 ML	FLUMAZIL	R\$ 8,56	R\$ 8.560,00
99	170	FR	FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO 0,06 G + FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO 0,16 G SOLUÇÃO RETAL EM FRASCO DE 133 ML	PHOSFOE NEMA	R\$ 4,38	R\$ 744,60
146	1.000	AMPOLA	METROPOLOL 1MG/ML	BETACRIS	R\$ 20,66	R\$ 20.660,00
151	3.000	AMPOLA	MORFINA 10MG/ML 1ML	DIMORF	R\$ 1,69	R\$ 5.070,00
155	1.000	AMPOLA	NITROGLICERINA 5MG/ML	TRIDIL	R\$ 26,80	R\$ 26.800,00
VALOR GLOBAL:					R\$ 62.038,60	

6. DROGAFONTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.778.201/0001-26, com sede RUA Barão de Bonito, 408, ANEXO 424/450, Varzea, Recife, PE - C.E.P. 50740-080, neste ato representada por **ANTONIO CARLOS DOS PIRES**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 4.567.597, CPF nº 591.417.788-04, classificada em 1º lugar no(s) itens(s) abaixo discriminados, no valor total **R\$ 186.140,00 - (Cento e oitenta e seis mil, cento e quarenta reais)**, conforme proposta abaixo descrita.

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO /ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
16	24.000	FR	ALBENDAZOL 40MG/ML FR	GEOLAB	R\$ 1,04	R\$ 24.960,00
81	8.000	FR	ENANTATO DE NORETISTERONA 50 MG. E VALERATO DE ESTRADIOL 5 MG EM SOLUÇÃO OLEOSA	MABRA	R\$ 8,40	R\$ 67.200,00
118	48.000	CMP	ITRACONAZOL 100 MG	GEOLAB	R\$ 0,86	R\$ 41.280,00
119	40.000	CMP	IVERMECTINA COMPRIMIDO DE 6 MG	VITAMEDIC	R\$ 0,20	R\$ 8.000,00
156	2.000	FR	NITROPRUSSIATO DE SODIO 50MG	HYPOFARM A	R\$ 11,95	R\$ 23.900,00
174	40.000	CMP	SECNIDAZOL 1G	PHARLAB	R\$ 0,52	R\$ 20.800,00
VALOR GLOBAL:					R\$ 186.140,00	

7. DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMP. E EXP. LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.027.894/0001-64, com sede Rua São Paulo, 31, Vila Belmiro, Santos -SP - C.E.P. 11075-330, neste ato representada por **HERICKA HOTTUM PEREIRA**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 33.101.984-x, CPF nº 270.111.958-82, classificada em 1º lugar no(s) itens(s) abaixo discriminados, no valor total **R\$ 101.242,50 - (Cento e um mil, duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)**, conforme proposta abaixo descrita.





ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO /ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
34	34	FR	BECLOMETASONA + FORMOTEROL 100/6 MCG FRASCO 120 DOSES	FOSTAIR HFA 120 DOSES	R\$ 105,50	R\$ 3.587,00
45	3060	CMP	CARBAMAZEPINA CR 400 MG	TEGRETOL CR 400MG C/60	R\$ 1,47	R\$ 4.498,20
60	34	CAIXA	COLECALCIFEROL 14.000UI	DEPURA 500 UI 10ML	R\$ 44,97	R\$ 1.528,98
78	4000 0	CMP	DOXICICLINA 100 MG	DOXICLIN 100MG CX C/600	R\$ 0,16	R\$ 6.400,00
80	3000	CMP	EMPAGLIFOZINA 25MG	JARDIANCE 25MG CX C/30	R\$ 5,68	R\$ 17.040,00
89	1020	CMP	ETEXILATO DE DABIGATRANA 110MG	PRADAXA 110MG CX C/60	R\$ 3,49	R\$ 3.559,80
104	4000 0	CMP	GLICAZIDA 30MG	GEN 30MG LIB. PROL CX C/60	R\$ 0,10	R\$ 4.000,00
107	510	CMP	HARPAGOPHYTUN 400MG	ARPADOL 400MG CX C/60	R\$ 1,86	R\$ 948,60
112	48	CAN	INSULINA GLULISINA	APIDRA SOLOSTAR 3ML	R\$ 24,34	R\$ 1.168,32
130	510	CMP	LEVOTIROXINA SÓDICA 12,5 MCG	PURAN T4 12,5 MCG C/30	R\$ 0,06	R\$ 30,60
131	1020	CMP	LEVOTIROXINA SÓDICA 37,5 MCG	PURAN T4 37,5 MCG C/30	R\$ 0,19	R\$ 193,80
133	4000	TB	LIDOCAINA 2% GELEIA 30 GR	LIDOGEL 2% GEL 30G C/50	R\$ 2,59	R\$ 10.360,00
134	1530	CMP	LINAGLIPTINA 5MG	TRAYENTA 5MG CX C/30	R\$ 5,66	R\$ 8.659,80
138	2240	CMP	MANIDIPINO 10MG	MANIVASC 10MG C/28	R\$ 3,55	R\$ 7.952,00
140	3060	CMP	MEMANTINA 10 MG	GEN 10MG CX C/60 - ASPEN	R\$ 0,49	R\$ 1.499,40
163	4800 0	CMP	PIPERIDOLATO + HESPERIDINA + AC. ASCORBIO	DACTIL OB C/30 - SANOFI	R\$ 0,49	R\$ 23.520,00
171	2040	CMP	ROSUVASTATINA 20MG	GEN 20MG C/30 - RANBAXY	R\$ 0,59	R\$ 1.203,60
184	3000	CMP	SULFASALAZINA 500MG	AZULFIN 500MG CX C/60 - ASPEN	R\$ 0,75	R\$ 2.250,00
187	1020	CMP	SULPIRIDA 200MG	DOGMATIL 200MG C/ 20 - SANOFI	R\$ 1,02	R\$ 1.040,40
207	680	CMP	ZOLPIDEN CR 12,5MG	STILNOX CR 12,5MG C/20 - SANOFI	R\$ 2,65	R\$ 1.802,00
VALOR GLOBAL:					R\$ 101.242,50	

8. INTERLAB FARMACEUTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.295.831/0001-40, com sede Av Agua Fria 981-985, Água Fria, São Paulo - SP - C.E.P. 02333-001, neste ato representada por **JOSE BONIFACIO COELHO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 15.831.169-3, CPF nº 060.024.438-51, classificada em 1º lugar no(s) itens(s) abaixo discriminados, no valor total **R\$ 588.979,49 - (Quinhentos e oitenta e oito mil, novecentos e setenta e nove reais e quarenta e nove centavos)**, conforme proposta abaixo descrita.

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO /ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
18	204	AMPOLA	ALFAEPOETINA 10.000UI	BIOSINTE TICA	R\$ 54,71	R\$ 11.160,84





3298

19	1.530	CMP	ALOGLIPTINA 25MG	TAKEDA	R\$ 2,23	R\$ 3.411,90
28	1.800	CMP	ARIPIPRAZOL 30MG	ACHE	R\$ 1,20	R\$ 2.160,00
113	4.000	FR	INSULINA LISPRO	ELI LILLY	R\$ 86,88	R\$ 347.520,00
114	5.000	FR	INSULINA LISPRO	ELI LILLY	R\$ 40,72	R\$ 203.600,00
115	255	FR	INSULINA LISPRO 50% + LISPRO PROTAMINA 50%. 100 UI/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL EM REFIL DE 03 ML. (HUMALOG MIX 50)	ELI LILLY	R\$ 40,71	R\$ 10.381,05
136	510	CMP	LOTAR 100/5MG	BIOSINTE TICA	R\$ 1,81	R\$ 923,10
141	1.020	CMP	MESALAZINA 1.200MG	TAKEDA	R\$ 7,28	R\$ 7.425,60
143	510	SUPOSIT	MESALAZINA 500MG	TAKEDA	R\$ 3,54	R\$ 1.805,40
150	1.020	CMP	MONTELUCASTE SÓDICO 10MG	ACHE	R\$ 0,58	R\$ 591,60
VALOR GLOBAL:					R\$ 588.979,49	

9. NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.034.934/0001-60, com sede Av. Egydio Geronymo Munareto, S/N, SALA 01 km – 03, César Park, Toledo - PR – C.E.P. 85915-175, neste ato representada por **JOSÉ VICENTE CAPELLETO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 28.060.191-8, CPF nº 264.468.678-40, classificada em 1º lugar no(s) itens(s) abaixo discriminados, no valor total **R\$ 168.449,60 - (Cento e sessenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos)**, conforme proposta abaixo descrita.

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO /ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	24.000	TB	ACICLOVIR 5% 10 G CREME	PRATI	R\$ 2,55	R\$ 61.200,00
20	200.000	CMP	ALOPURINOL 100mg	PRATI	R\$ 0,05	R\$ 10.000,00
29	200.000	CMP	ATENOLOL 25 MG	PRATI	R\$ 0,03	R\$ 6.000,00
30	100.000	CMP	ATENOLOL 50 MG	PRATI	R\$ 0,03	R\$ 3.000,00
40	6.000	FR	BROMOPRIDA 4 MG/ML - 20 ML	PRATI	R\$ 1,25	R\$ 7.500,00
42	1.040	CMP	CABERGOLINA 0,5MG	PRATI	R\$ 8,99	R\$ 9.349,60
86	8.000	FR	ERITROMICINA 50MG/ML - 60ML	PRATI	R\$ 4,00	R\$ 32.000,00
109	50.000	CMP	IBUPROFENO	PRATI	R\$ 0,18	R\$ 9.000,00
175	20.000	FR	SIMETICONA 75MG	PRATI	R\$ 1,20	R\$ 24.000,00
203	80.000	CMP	VERAPAMIL 80 MG	PRATI	R\$ 0,08	R\$ 6.400,00
VALOR GLOBAL:					R\$ 168.449,60	

10. SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.847.630/0001-10, com sede AV Senador Fláquer, 869, Vila Euclides, São Bernardo do Campo – SP - C.E.P. 09725-443, neste ato representada por **CLEÍLTO WESLEY FERRAZ**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 27.432.400-3, CPF nº 121.999.068-09, classificada em 1º lugar no(s) itens(s) abaixo discriminados, no valor total **R\$ 197.713,00 - (Cento e noventa e sete mil, setecentos e treze reais)**, conforme proposta abaixo descrita.

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO /ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
17	24.000	CMP	ALENDRONATO 70MG	OSTEOFORM / E.M.S.	R\$ 0,20	R\$ 4.800,00
22	2.400	CMP	ALPRAZOLAM 0,5 MG	GENERICICO / E.M.S	R\$ 0,11	R\$ 264,00





3299

23	2.400	CMP	ALPRAZOLAM 1MG	GENERICICO / E.M.S	R\$ 0,11	R\$ 264,00
71	4.000	AMPOLA	DIAZEPAN SOL.INJ 2 ML	GENERICICO SANTISA NACIONAL	R\$ 0,65	R\$ 2.600,00
95	80.000	CMP	FLUCONAZOL 150MG	GENERICICO MEDQUIMICA NACIONAL	R\$ 0,32	R\$ 25.600,00
110	400.000	CMP	IBUPROFENO 300MG	IBUVIX	R\$ 0,17	R\$ 68.000,00
139	8.000	AMPOLA	MEDROXIPROGESTERONA 150MG	CONTRACEP	R\$ 10,45	R\$ 83.600,00
176	80.000	CMP	SINVASTATINA 40MG	GENERICICO / E.M.S	R\$ 0,09	R\$ 7.200,00
199	240	FR	TRAVOPROST COLIRIO 2,5ML	GENERICICO GEOLAB NACIONAL	R\$ 16,70	R\$ 4.008,00
200	3.060	CMP	VALSARTAN 160 MG	GENERICICO / E.M.S	R\$ 0,45	R\$ 1.377,00
VALOR GLOBAL:					R\$ 197.713,00	

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - É objeto do presente, pela COMPROMITENTE junto à COMPROMISSÁRIA, **Registro de Preços de Medicamentos para Atender Pacientes da Rede Básica de Saúde**, conforme especificações descritas no Anexo I, que integra o presente Edital, em todos os seus termos e condições, quando deles a Secretaria requisitante tiver a necessidade.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO OU FORMA DE FORNECIMENTO

2.1 - Face à natureza e a quantidade do objeto licitado, a COMPROMISSÁRIA, através de servidor(es) previamente autorizado(s) fará a solicitação dos produtos junto à COMPROMITENTE, através de AF – Autorização de Fornecimento.

2.2 - A COMPROMITENTE não estará obrigada a adquirir da COMPROMISSÁRIA uma quantidade mínima do objeto do presente Registro de Preços, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento, desde que respeitado o disposto nas cláusulas anteriores;

2.3 – O material só será considerado aceito após conferência pelo responsável, ficando sujeito à substituição, desde que, comprovada a existência de defeitos, má-fé do fornecedor ou condições que comprometam a integridade dos produtos;

2.4 – Os materiais utilizados para o fornecimento das aquisições deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor;

2.5 – A COMPROMISSÁRIA obriga-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os materiais em que se verificarem defeitos, no prazo estipulado pelo Município;

CCNS





2.6 - A COMPROMITENTE, através da Secretaria requisitante, fiscalizará, obrigatoriamente, a execução da Ata de Registro de Preços, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observados os requisitos nele previstos, reservando-se ao direito de rejeitar, a seu critério desde que fundamentado se não forem considerados satisfatórios.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - Os preços unitários dos produtos, objeto do presente, são os constantes da respectiva Ata de Sessão do Pregão Presencial, já assinada pela COMPROMISSÁRIA;

3.2 - Os preços apresentados pela COMPROMISSÁRIA terão valores expressos em reais (R\$) compatíveis com os de mercado, inclusos todos os custos diretos e indiretos, como frete, encargos fiscais, sociais, trabalhistas e quaisquer outros;

3.3 - Correrão exclusivamente por conta da COMPROMISSÁRIA, quaisquer tributos e/ou demais ônus incidentes;

3.4 - Os pagamentos devidos, em decorrência das obrigações assumidas, serão efetuados em conformidade com as condições estabelecidas no **Anexo IV** – Modelo de Proposta Comercial, devendo corresponder aos materiais efetivamente entregues;

3.5 - Os pagamentos serão feitos em moeda corrente no país, no prazo de 30 DDL (trinta dias do lançamento), após a comprovação de efetivação dos materiais entregues, com a respectiva nota fiscal/fatura, atestada pela Secretaria requisitante.

3.6 - À COMPROMISSÁRIA não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos no presente Termo de Compromisso, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

3.7 - A COMPROMISSÁRIA deverá indicar juntamente com a documentação fiscal, o número da conta corrente e a agência do banco em que mantiver tal conta;

3.8 - Caso não indique a conta corrente, o pagamento será efetuado diretamente na Tesouraria da Secretaria Municipal da Fazenda da Prefeitura, sito à Rua Dona Maria Alves, nº 865 - Centro, neste Município.

CLÁUSULA QUARTA - VALOR ESTIMADO PARA O TERMO DE COMPROMISSO

O valor estimado para o presente Termo é de **R\$ 1.754.176,46 (Um milhão, setecentos e cinquenta e quatro mil, cento e setenta e seis reais e quarenta e seis centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura, vedada a possibilidade de sua prorrogação;



3301
8

5.2 - Durante o prazo desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba não será obrigada a adquirir os produtos referidos no Anexo I do Edital, exclusivamente pelo sistema de Registro de Preços, podendo licitar quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar o Termo de Compromisso, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora neste caso, o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA – GARANTIAS

6.1 - Não serão exigidas garantias, já que os pagamentos serão efetuados após a entrega dos produtos;

6.2 - Fica a COMPROMITENTE isenta de responsabilidade de atos praticados por terceiros, sem expressa autorização.

CLÁUSULA SÉTIMA - UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - A presente Ata de Registro de Preços será usada pelas Secretarias da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, mediante requisição e justificativa da necessidade, observadas as disposições do Decreto Municipal nº 5782/2013;

7.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer unidade administrativa que não tenha participado do certame.

CLÁUSULA OITAVA - PRAZO ENTREGA DOS PRODUTOS

8.1 – Em cada pedido de produto, o prazo de atendimento será de, **no máximo, 10 (dez) dias**, a contar da emissão da AF – Autorização de Fornecimento, devendo ser entregues nos locais indicados pela Prefeitura Municipal de Ubatuba.

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela COMPROMITENTE quando:

- homologado e adjudicado o objeto da licitação, a COMPROMISSÁRIA, convocada, por escrito, para no prazo de 05 (cinco) dias corridos, comparecer à Secretaria Municipal de Administração, Coordenadoria de Suprimentos, para assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de cumprir tal ato;
- a COMPROMISSÁRIA não cumprir as obrigações constantes deste Termo de Compromisso;
- a COMPROMISSÁRIA não retirar o Pedido de Fornecimento no prazo estabelecido e a COMPROMITENTE não aceitar sua justificativa;





3207

- a COMPROMISSÁRIA der causa à rescisão administrativa do Termo, decorrente de Registro de Preços;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do presente Termo, decorrente de Registro de Preços;
- os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2 - A comunicação do cancelamento do preço, registrado nos casos previstos no subitem anterior, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

9.2.1 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DIREITOS, OBRIGAÇÕES E PENALIDADES

10.1 - Ficam assegurados, à COMPROMITENTE, os direitos previstos no artigo 77, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ficando certo que a inexecução total ou parcial do Termo, por parte da COMPROMISSÁRIA, enseja a sua rescisão, respondendo elas, nesse caso, pelos danos causados à Administração ou a terceiros, por sua culpa e dolo, constituindo-se motivos de rescisão do Termo, no que forem aplicáveis ao presente, aqueles previstos no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, declarando a COMPROMISSÁRIA estarem cientes dos direitos da Administração de rescisão unilateral, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

10.2 - As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à COMPROMISSÁRIA incidirão sempre sobre os valores residuais do Termo de Compromisso;

10.3 - Não havendo pagamento a fazer à COMPROMISSÁRIA, serão as multas e outros débitos inscritos na Dívida Ativa para cobrança executiva.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - Integram esta Ata, a(s) proposta(s) da(s) compromissária(s) classificada(s) em 1º (primeiro) lugar – Anexo I, no certame supra numerado;

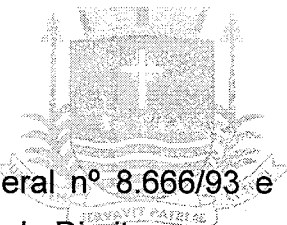
11.2 - Para todas as questões suscitadas na execução desta Ata de Registro de Preços, não resolvidas administrativamente, o foro será o da Comarca de Ubatuba, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja;





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA



Handwritten mark

11.3 - Os casos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

Ubatuba/SP, 19 NOV 2018

[Signature]
DELGIO JOSÉ SATO
PREFEITO MUNICIPAL

[Signature]
CRISTALIA PROD. QUIM.
FARMACEUTICOS LTDA. (0001-51)
Representante Legal



[Signature]
ROBERTO KAZUSHI TAMURA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

[Signature]
DROGAFONTE LTDA
Representante Legal

[Signature]
AGLON COMERCIO E
REPRESENTAÇÕES LTDA
Representante Legal

[Signature]
DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO,
IMP. E EXP. LTDA
Representante Legal

[Signature]
ATONS DO BRASIL DIST. DE PRODS.
HOSP. LTDA
Representante Legal

[Signature]
INTERLAB FARMACEUTICA LTDA
Representante Legal

[Signature]
CIRURGICA SAO JOSE LTDA
Representante Legal

[Signature]
NDS DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA
Representante Legal

[Signature]
COMERCIAL CIRURGICA
RIOCLARENSE LTDA
Representante Legal

[Signature]
SOMA/SP PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA,

CCNS

